

Artigo 4.º

Serviços

O VAT dispõe de ferramentas e de mão-de-obra adequadas para realizar, a título gratuito, os serviços referenciados no anexo ao presente regulamento, funcionando todos os dias úteis entre as 9 e as 17 horas.

Artigo 5.º

Beneficiários

Podem beneficiar dos serviços do VAT todos os utentes do Programa Melhor Idade, desde que façam prova desta condição através da apresentação do cartão Melhor Idade, e desde que o pedido vise reparações em habitação própria do utente.

Artigo 6.º

Disponibilidade

O VAT disponibilizará os seus serviços de acordo com a disponibilidade diária e semanal existentes.

Artigo 7.º

Instrução do pedido

Os pedidos deverão ser efectuados através de uma linha telefónica disponibilizada para o efeito.

Artigo 8.º

Elegibilidade do pedido

A avaliação da elegibilidade do pedido compete ao Centro de Intervenção Social do município de Óbidos, sendo que o serviço apenas pode ser efectuado no domicílio próprio do beneficiário, não sendo elegível se o beneficiário residir em habitação de familiares.

Artigo 9.º

Limite dos serviços prestados

Os serviços prestados pelo VAT têm os seguintes limites:

- 1) Os materiais necessários à realização do serviço serão da responsabilidade do município de Óbidos, que os cede a título gratuito ao beneficiário, até ao valor máximo de € 100/ano;
- 2) Cada beneficiário pode usufruir dos serviços do VAT até perfazer o valor referido na alínea anterior;
- 3) No caso de o serviço prestado não implicar a necessidade de materiais, o beneficiário poderá usufruir dos serviços do VAT de forma ilimitada, verificado o descrito no artigo 6.º do presente diploma.

Artigo 10.º

Casos omissos

Todos os casos omissos do presente regulamento serão analisados e supridos por deliberação da Câmara Municipal.

Artigo 11.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor após aprovação pela Câmara Municipal e pela assembleia municipal de Óbidos e depois de publicado no *Diário da República*.

ANEXO

De acordo com o referido no artigo 6.º, são elegíveis os seguintes serviços:

1) Reparações:

Substituição de vidros partidos;
Chaves e fechaduras;
Estores e persianas;
Sintonização de televisores e vídeos;

2) Pichelaria/canalizações:

Reparação/substituição de torneiras;
Reparação/substituição de louças sanitárias;
Reparação/substituição de sifão e acessórios de banca de cozinha;

3) Carpintaria — desempenho de portas e janelas;

4) Pintura — pequenos remates em paredes e tectos;

5) Serralharia — pequenas reparações diversas;

6) Limpezas — limpeza de coberturas, caleiras e desobstrução de tubos de queda;

7) Organização do espaço da habitação — deslocação de móveis e recolha de velharias;

8) Electricidade:

Substituição de lâmpadas;
Equipamento eléctrico (tomadas, interruptores);

9) Jardinagem — limpeza de canteiros.

29 de Setembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Telmo Henrique Correia Daniel Faria*.

2611059430

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS**Aviso n.º 21 407/2007**

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 17 de Setembro de 2007, foi anulado o concurso externo de ingresso para admissão de estagiários com vista ao provimento de cinco lugares de agente municipal de 2.ª classe, da carreira de polícia municipal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 31 de Agosto de 2007.

22 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611058880

Aviso n.º 21 408/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Outubro de 2007, foi nomeada na sequência de concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior (ciências do desporto) assessor, aberto nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º, do n.º 1 do artigo 28.º e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º, todos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 1 de Agosto de 2007, a candidata Ana Filomena Caramujo Correia Rodrigues, a qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, fica integrada no escalão 1, índice 610.

22 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611059276

Aviso n.º 21 409/2007

Faz-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Outubro de 2007, foi nomeado na sequência de concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de técnico profissional (desporto) principal, aberto nos termos dos artigos 8.º, n.ºs 5 e 6, e 28.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, por aviso de 3 de Agosto de 2007, o candidato Carlos Filipe Guedes Maia, o qual, de acordo com o Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, aplicável à administração local, fica integrado no escalão 5, índice 295.

22 de Outubro de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões*.

2611059274

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DO BAIRRO**Aviso n.º 21 410/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, determinei, com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2007, o fim da comissão de serviço do engenheiro José Augusto da Cunha Gonçalves, director de departamento de Obras e Urbanismo.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611059541

Aviso n.º 21 411/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 20 de Setembro de 2007, determinei com efeitos a partir de 22 de Novembro de 2007 o fim da comissão de serviço do Dr. Fernão Ramiro Sucena Marques de Queiroz, director de departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros.

22 de Outubro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Mário João Ferreira da Silva Oliveira*.

2611059532